



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 4710/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES.

**O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno sediada a Rua Pedro de Alcântara Galvês, nº 122 - Centro - Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado pelo(a) seu Prefeito(o) Municipal SR<sup>(a)</sup>. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro casado, empresário portador do CPF nº 005.631.697-61 e da Carteira de Identidade nº 087.869.970 IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Adair Furtado de Souza nº 172 Centro Dores do Rio Preto/ES e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Moreira, S/N - Centro - Dores do Rio Preto - ES inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.666.803/0001-33 neste ato representado por sua Gestora **KÁTIA DA MICA SILVA ZINI** brasileira, casada, enfermeira CPF nº 079.098.597-75 e Identidade Nº 1.526.039-SSP/E residente e domiciliado à Rua Adair Furtado de Souza S/N - Centro, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica de utilidade pública sediada no Bairro Quincas Machado s/n.º Guaçuí/ES inscrita no CNPJ sob n.º 27.686.179/0001-39 neste ato representada pelo seu Provedor **WILKES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.600.907-66, CI-1875240-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Alcides Saraiva, 33 - bairro São Miguel - Guaçuí/ES, simplesmente denominado de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de um aparelho de Raio-x móvel, Intecal CR-7, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES.



# *Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Um aparelho de Raio-x Móvel, INTECAL CR-7.

1.3. A utilização do bem far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO, auxiliando no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

## **CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:**

- 2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 2.1.4. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido;
- 2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do bem;
- 2.1.7. Permitir a fiscalização do bem pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 2.1.8. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido;
- 2.1.9. Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.
- 2.1.10. Responder unicamente por qualquer indenização, perdas e danos ocasionados à terceiro quando da utilização do bem;
- 2.1.11. Promover as suas custas a contratação e capacitação de profissionais para o manuseio do bem.

### **2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:**

- 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias do bem;



# *Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 25 de setembro de 2019 e término previsto para 24 de setembro 2024;
- 3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
- 3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
- 3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO**

- 4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 6.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além da Lei Municipal nº 875/2019.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

- 7.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA REVOGAÇÃO**

- 8.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
- 8.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por



# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamento que lhe pertencerem.

## **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

9.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Dores do Rio Preto com exceção de qualquer outro para solucionar qualquer divergência em razão do processo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Dores do Rio Preto, 25 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO

Kátia Damica Silva Zini

Gestor Concedente

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Wilkes de Oliveira*  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA -

Wilkes de Oliveira

*(A)*

*P*

Testemunha \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019

Edição N°25078

## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Barra de São Francisco

##### PORTARIA N.º 366, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**Instaura Sindicância Administrativa Investigatória, Designa Comissão Sindicante e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, **ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições previstas no § 2º, inciso III, *alínea "b"*, do artigo 66 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no Parecer Jurídico n. 302 / 2019 da Procuradoria Geral do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidades administrativas e civis, em razão de eventual exercício irregular de atribuições do servidor público municipal, Senhor Salmo Ferreira Rodrigues, matrícula n. 001048, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos narrados pelo Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - ESPECIAL nº 39818468, registrado em 06/07/2019, lavrado pela Polícia Militar - Batalhão de Polícia de Trânsito, referente a um acidente de trânsito envolvendo veículo desta municipalidade, conduzido pelo referido servidor, e ainda, apurar outras condutas relacionadas ao precatado servidor, quando no exercício de suas funções, inclusive, no que diz respeito a eventuais danos causados a terceiros.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: I - Valdeir Pantaleão - matrícula 001127;

II - Andrea de Freitas Maia Arruda - matrícula 001378;

III - Simone Rodrigues Veloso - matrícula 004515.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Valdeir Pantaleão - matrícula 001127, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os integrantes da presente

Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Comunique, o Gabinete, aos Secretários das pastas de lotação dos servidores, o teor desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, Estado do Espírito Santo, 25 de setembro de 2019.

**ALENCAR MARIM**

**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 527741**

#### Brejetuba

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Extrato de contrato n.º 051/2019/PMB. Contratado: Alissomsonorização e Serviços - Eireli - EPP. CNPJ: 10.284.308/0001-60. Objeto: Locação de Alumínio Q30, Palco, Sonorização e Iluminação de Médio e Grande Porte, Sonorização de Pequeno Porte, Tenda 10x10 m, Tenda 3x3 m, destinados à Realização do Festival do Maior Café do Mundo, em Brejetuba/ES nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019. Vigência: 24/09/2019 a 30/11/2019. Valor: R\$ 61.806,00. Brejetuba, 24 de setembro de 2019.

**João do Carmo Dias**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 527580**

#### Conceição da Barra

##### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de nos termos da Lei n.º 13.019/2014 com redação dada pela Lei n.º 13.204/2015, a justificativa de inexigibilidade do chamamento para celebração do Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Corrida de Aventura - FCCA, CNPJ n.º 08.398.227/0001-49, no valor de: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme processo administrativo n.º 6.807/2019. Objeto: Contratação de serviços de organização do Evento 3.ª Etapa do Campeonato Copa

Capixaba - Ita Bike/2019, que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2019. Conceição da Barra/ES, 27 de setembro de 2019. Francisco Bernhard

Vervloet - Prefeito.

**Protocolo 527904**

#### Dores do Rio Preto

##### TERMO DE CESSÃO

Cedente: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Cessionária: Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí/ ES.

Objeto: Cessão de uso de bem móvel, 01 (um) aparelho de raio-x móvel, Intecal CR-7, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde em favor da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí/ES.

Dores do Rio Preto - ES,  
27/09/2019

**Cleudenir José de**  
**Carvalho Neto**

**Prefeito Municipal de Dores do**  
**Rio Preto/ES.**

**Protocolo 527701**

#### Ecoporanga

**TERMO DE PARCEIRA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE. PARCERIA N° 001/2019.**

**Objeto:** Termo de Parceira tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de Média e Alta Complexidade. **Vigência:** início 03/10/2019 encerra-se 02/10/2020.

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Lei Municipal:** 1.940/2019

**Processo**

**Administrativo:** 984/2019.

**Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2019.**

**ELÍAS DAL' COL**

**ANA LUCIA ALVES PEREIRA**

**Prefeito**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 527662**

### Irupi

#### INTIMAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Em acordo com processo 000871/2019 deste Município de Irupi-ES, e portaria 0152 de 24 de setembro de 2019, que instaura processo administrativo.

O presidente da Comissão, JORGE JOSE DIONISIO FILHO, intima o Sr. WILTON RIBEIRO DA SILVA, a comparecer na sala de reunião desta Prefeitura Municipal de Irupi, no dia 16 de outubro do ano de 2019, para esclarecimento, da acusação de abandono de cargo, o não comparecimento acarretará em demissão por justa causa em conformidade com o Art. 165, inciso II do estatuto dos servidores Municipais de Irupi.

Irupi-ES, 27 de setembro de 2019

Presidente da Comissão

**JORGE JOSE DIONISIO FILHO**  
**Protocolo 527800**

#### João Neiva

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público novas etapas conforme anexo II do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2019/PMJN 31 DE MAIO DE 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Professor "A" (MAPA), Professor "B" (MAPB) e Professor "P" (MAPP), da Secretaria Municipal de Educação. Seguem **extrato** das etapas previstas no edital supracitado:

1) **O GABARITO OFICIAL FINAL COM RETIFICAÇÃO N° 01**  
O gabarito oficial final após fase de recursos, com retificação ao gabarito da prova B, do cargo de professor de Educação Infantil. **Todos os cargos, provas A e B,** estão disponíveis no site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) para conhecimento.

2) **DOS RESULTADO AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**